

DECRETO Nº 1126 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1004	Readequação da estrutura física, de equipamentos e aquisição de imóveis	2023	100%	4.007.388,58	100%	4.147.388,58

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1300.00.0.0.00.00.00.00.00	095	Receita Patrimonial	200.000,00
1321.01.0.1.01.01.02.75.00		RENDIMENTOS - PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS / FOLHA DE PAGAMENTO	200.000,00
Total			200.000,00

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	095	140.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	231	095	Setembro	0,00	140.000,00	140.000,00
Total				0,00	140.000,00	140.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de setembro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1127 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5020	Obras e equipamentos para Atenção Básica	2023	100%	8.249.377,26	100%	11.362.090,28
6024	Manutenção das atividades da Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	2023	100%	28.524.230,43	100%	35.124.230,43
6027	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	2023	100%	568.676.842,96	100%	571.664.842,96
6029	Manutenção e aprimoramento da Política de Assistência Farmacêutica	2023	100%	3.989.806,16	100%	4.839.806,16
6031	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica	2023	100%	18.069.329,01	100%	17.359.329,01

6036	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde - ACS	2023	100%	12.676.000,00	100%	16.434.435,74
6037	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica – ACE	2023	100%	3.392.964,00	100%	7.816.576,00

*Alteradas conforme Decretos: 779, 804, 820, 866, 931, 955, 971, 1003, 1082 e 1094/2023.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.739.000,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil reais) junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.11	303	45.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.91.13	303	16.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	600.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	150.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.16	303	250.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	303	1.800.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.40	497	40.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	303	300.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.91.13	303	220.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.3.90.46	303	118.000,00
TOTAL			4.739.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.11	303	46.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.16	303	15.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	3.000.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	303	638.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.30	497	40.000,00
TOTAL			4.739.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.838.570,93 (nove milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Setembro	1.902.000,00	367.374,00	2.269.374,00
42	20	303	Setembro	28.489.995,91	8.349.431,14	36.839.427,05
42	60	510	Setembro	34.000,00	51.758,66	85.758,66
42	70	1051	Setembro	1.384.827,97	370.007,13	1.754.835,10
42	130	369	Setembro	1.951.000,00	700.000,00	2.651.000,00
Total				33.761.823,88	9.838.570,93	43.600.394,81

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Agosto	2.230.956,10	167.374,00	2.063.582,10
42	10	001	Outubro	1.903.000,00	200.000,00	1.703.000,00
42	20	303	Agosto	42.093.390,05	4.349.431,14	37.743.958,91
42	60	510	Agosto	496.835,94	51.758,66	445.077,28
42	70	1051	Agosto	1.777.779,42	370.007,13	1.407.772,29
42	110	303	Junho	2.138.616,09	614.852,13	1.523.763,96
42	110	303	Julho	7.957.681,83	3.385.147,87	4.572.533,96
42	130	369	Dezembro	1.718.000,00	700.000,00	1.018.000,00
Total				60.316.259,43	9.838.570,93	50.477.688,50

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de setembro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia